

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
DECRETO Nº 008/2008-GAB/PMA, de 02 de abril de 2008
"Dispõe sobre a decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área urbana do Município de Aveiro, compreendendo parte dos Bairros de Poeirão, Laguinho e Aningal e em Comunidades da área ribeirinhas localizadas em áreas mais baixas da região do Rio Tapajós na Vila de Fordlândia, Distrito de Brasília Legal, Paraíso, Jutuarana, Itapuama, Rio Cupari, São Francisco das Chagas, Godinho, Açaituba, Uruará, Tavio, Cauassu-ê-pa, Guariba, Ipanema, Lago do Cupu, Agrovila Araipá, Cariri, Lago do Pireira, Monte Cristo, Curi-Timbó, Curi-Teça, Lago do Puru, Espanha, Uruçagui, Barriga Cheia, Urucurituba, Ribeirinho, São Raimundo, Igarapé Açu, Campo Alegre, Sumaúma, Pecaçu, Mussum, Vista Alegre, Santa Cruz, Daniel de Carvalho, Tumbira, Apaçê, Camarão, Escrivão, Pinhel, Cametá, Andurú, Transfordlândia 48km, Vicinais: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, Vicinal Boa Esperança, Vicinal Egito – Tavio, Estradas Vicinais das Comunidades do Distrito de Brasília Legal: Vicinal do Curí – São Francisco, Vicinal do Pataúá – Monte Sião, Vicinal do Jenipapinho – São José, Vicinal do Chebeu – Bela Vista e Comunidades Estrada de Brasília – Legal – Itaituba: Morro Vermelho, Arraia, Serra da Fumaça, Santa Tereza, Goiabal, Cristalino I, Cristalino II, Santa Inês, São Francisco, Cachoeirinha, Trairão, Trairinha, Coruja, Jaguarão, Bom Jesus, Anjo da Guarda, São Benedito, Santa Luzia e Mamuru". **MARIA GORETE DANTAS XAVIER**, Prefeita Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; **Considerando**, alto índice de precipitação pluviométrica que tem atingido diversas regiões do Estado, em especial a Região Oeste do Pará onde está localizado o Município de Aveiro, agravando-se nos últimos dias; **Considerando**, os danos causados pelas enchentes e enxurradas, tornando intrafegáveis as vicinais 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, Vicinal Boa Esperança, Vicinal Egito/Tavio, danificação e destruição de pontes na estrada de Transfordlândia que dão acesso a Vila de Fordlândia e Vicinal do Curi, Vicinal do Pataúá, Vicinal do Jenipapo, Vicinal do Chebeu e Estrada de Brasília – Legal – Itaituba, deixando a população das regiões totalmente isoladas, e provocando sérios transtornos aos Bairros do Poeirão, Laguinho e Aningal; **Considerando**, os efeitos destas enchentes sobre a população que vive as margens do Rio Tapajós e seus afluentes, como é o caso das localidades Paraíso, Jutuarana, Itapuama, Rio Cupari, Agrovila, Campo Alegre, Curi-Teça, Curi Timbó, Lago do Pireira, Monte Cristo entre outras, onde suas casas estão alagadas, causando o transtorno de diversas famílias, em vista do volume de água e dos efeitos da enxurrada; **Considerando**, ainda, que houve a inundação dos poços tornando as águas impróprias ao consumo humano, o que poderá ocasionar surtos de doenças diversas causadas pelas enchentes; **Considerando**, por fim, que em consequência desse desastre, resultaram os danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, bem como, que os recursos deste Município são escassos, logo não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos para atendimento da população atingida, como também a recuperação das áreas afetadas pelas enchentes; **Considerando**, que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC); **DECRETA: Artigo 1º** - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, na área urbana do Município de Aveiro, compreendendo parte dos Bairros de Poeirão, Laguinho e Aningal e em Comunidades de área ribeirinhas rurais localizadas em áreas baixas da região do Rio Tapajós na Vila de Fordlândia, Distrito de Brasília Legal, Paraíso, Jutuarana, Itapuama, Rio Cupari, São Francisco das Chagas, Godinho, Açaituba, Uruará, Tavio, Cauassu-ê-pa, Guariba, Ipanema, Lago do Cupu, Agrovila Araipá, Cariri, Lago do Pireira, Monte Cristo, Curi-Timbó, Curi-Teça, Lago do Puru, Espanha, Uruçagui, Barriga Cheia, Urucurituba, Ribeirinho, São Raimundo, Igarapé Açu, Campo Alegre, Sumaúma, Pecaçu, Mussum, Vista Alegre, Santa Cruz, Daniel de Carvalho, Tumbira, Apaçê, Camarão, Escrivão, Pinhel, Cametá, Andurú, Transfordlândia 48km, Vicinais: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, Vicinal Boa Esperança, Vicinal Egito – Tavio, Estradas Vicinais das Comunidades do Distrito de Brasília Legal: Vicinal do Curí – São Francisco, Vicinal do Pataúá – Monte Sião, Vicinal do Jenipapinho – São José, Vicinal do Chebeu – Bela Vista e Comunidades Estrada de Brasília – Legal – Itaituba: Morro Vermelho, Arraia, Serra da Fumaça, Santa Tereza, Goiabal, Cristalino I, Cristalino II, Santa Inês, São Francisco, Cachoeirinha, Trairão, Trairinha, Coruja, Jaguarão, Bom Jesus, Anjo da Guarda, São Benedito, Santa Luzia e Mamuru, provocado pelo alto índice de precipitação pluviométrica e a cheia do Rio Tapajós e seus afluentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais. **Parágrafo Único-** A circunstância crítica e emergencial se caracteriza mais ainda, pela iminente possibilidade da continuação da intensa precipitação das chuvas nesta região, como se tem noticiado as previsões dos Institutos de Meteorologia, o que redundaria em prejuízos irreparáveis à população ribeirinha, além de moléstias,

doenças infecto-contagiosas, animais peçonhentos e etc. **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Aveiro, em 02 de Abril de 2008. **MARIA GORETE DANTAS XAVIER** - Prefeita Municipal.

FLORA FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA – FLORA
torna publico que recebeu da SEMA – Secretária do Meio Ambiente do Estado do Pará a renovação da Licença de Operação até a data 15/02/2007, para atividade de processamento de frutas tropicais na cidade de Floresta do Araguaia – PA, sito Av: Setor Industrial Km 02 s/n – suburbano CEP 68.543-000.
FLORA FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA – FLORA – Torna pública que requereu à SEMA – Secretária do Meio Ambiente do Estado do Pará a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade de 01 (um) ano, para atividade de processamento de frutas tropicais na cidade de Floresta do Araguaia – PA, sito Av: Setor Industrial Km 02 s/n – Suburbano – CEP 68.543-000, processo nº 20070000184380.
FLORA FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA – FLORA – Torna publico que recebeu da SEMA – Secretária do Meio Ambiente do Estado do Pará a renovação da Licença de Operação até a data 20/07/2006, para atividade de processamento de frutas tropicais na cidade de Conceição do Araguaia – PA sito Av: Rio Araguaia s/n – Tancredo Neves. CEP 68.540-000.
FLORA FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA – FLORA – Torna pública que requereu à SEMA – Secretária do Meio Ambiente do Estado do Pará a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade de 01 (um) ano, para atividade de processamento de frutas tropicais na cidade de Floresta do Araguaia – PA, sito Av: Setor Industrial Km 02 s/n – Suburbano – CEP 68.540-000, processo nº 20060000246541.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATOS DE CONTRATOS
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar–PNAE (C045 à C053/2008)
Prazo: 24/03/2008 a 31/12/2008
Contrato: nº. 045/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Damatta Comercial de Alimentos Ltda – ME
Valor: R\$ 690.362,00 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Contrato: nº. 046/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Branco & Correa Ltda
Valor: R\$ 133.665,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Contrato: nº. 047/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Distrib. Alpa Com. e Repr. e Serv. Ltda
Valor: R\$ 600.330,00 (Seiscentos mil e trezentos e trinta reais)
Contrato: nº. 048/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / L. A da Silva Comércio - EPP
Valor: R\$ 935.233,00 (Novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais)
Contrato: nº. 049/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / M.B. de Carvalho Soares
Valor: R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Contrato: nº. 050/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Dispolpa Indústria e Comércio Ltda
Valor: R\$ 466.727,20 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Contrato: nº. 051/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Assoc. dos Produt. Rurais de Santarém - APRUSAN
Valor: R\$ 4.878,60 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Contrato: nº. 052/2008
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / J. M. E. Santo
Valor: R\$ 448.040,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta reais)
Ordenador: **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro**
Secretária Municipal de Educação e Desporto

TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Tv. do Cruzeiro nº 985 altos, Icoaraci, Belém-Pa, Torna publico que requereu junto a (SEMA), sua Licença de Operação (LO), para operar no serviço prestado de Transportes de Cargas Perigosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DO PARÁ-PMSBP
Homologação. Pregão Presencial nº. 001/08-PMSBP/CPL.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do objeto da licitação à aquisição de merenda escolar em favor da empresa RAYOL Comércio e Serviços Ltda, homologa a licitação para produção de seus jurídicos e legais efeitos. Data: 31/03/2007.**José Ismael L. Rocha (Prefeito).**
Extrato de Contrato Nº. 002/08-PMSBP. Licitação: PP nº. 001/08-PMSBP/CPL. Partes: PMSBP (CNPJ 83.334.698/0001-09) e Rayol Comércio e Serviços Ltda-EPP (CNPJ 05.011.229/0001-45). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede pública de ensino fundamental e pré-escolar para 2008. Vigência: Até 31/12/08. Valor Global: R\$ 256.307,23 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). Dotação Orçamentária:12.306.0251.2.035 (Encargos com a Merenda Escolar); 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) - Foro: Benevides/PA. Assinatura:31/03/2008.
Ordenador Responsável: José Ismael L. Rocha.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA – (SINTCVAPA
– ELEIÇÕES SINDICAIS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente do SINTCVAPA, no uso das atribuições estatutárias, especialmente do art. 33 dos Estatutos Sociais, torna público e convoca, por este ato, as Eleições para a renovação da Diretoria do Sindicato. Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá – FETRACOM – com mandato de 04 (quatro) anos, a se iniciar em 26.08.08, devendo o registro das chapas ser efetivado no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital, em requerimento dirigido ao Presidente Sindicato, e encaminhado no horário comercial, através da secretaria do sindicato, com sede à Av. Alcindo Cacela nº 4071, nesta cidade, ficando o pleito designado para ocorrer no dias 10 e 11 de Julho de 2008, de 08 às 17 horas, na sede do Sindicato, em urnas fixas e itinerantes, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, com funcionamento também na sede do sindicato. A partir da data de publicação do aviso resumido das chapas aptas a concorrerem ao pleito, os interessados têm 03 (três) dias para apresentarem as impugnações às candidaturas que desejarem. Caso não haja quorum em primeira convocação, fica desde logo designado o segundo escrutínio, na forma do art. 39 § 1º dos Estatutos, para se realizar nos dias 14 e 15 de julho 2008, obedecidas as mesmas formalidades, sendo certo que se a segunda votação não alcançar o quorum, fica desde logo designado o terceiro escrutínio, para ocorrer nos dias 21 e 22 de julho de 2008, mantidas as mesmas formalidades. Em caso de empate na votação, observar-se-á: a) Se o empate ocorreu na primeira ou segunda votação, será realizada a segunda ou terceira votação conforme necessário; b) Se a terceira votação registrar empate será considerada eleita a chapa que apresentar o maior número de candidatos com maior tempo de sindicalização; c) Se aplicadas as regras acima, o empate persistir, então serão convocados novas eleições para 90 (noventa) dias após a anterior. O presente Edital encontra-se na íntegra, na sede do Sindicato, bem como, cópia dos Estatutos. Belém/PA, 07 de ABRIL de 2008. **ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO** – Presidente – SINTCVAPA.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
torna público que requereu à SEMA o Cadastro de Atividade Rural, sob o Protocolo 2007/420605, no Imóvel Rural Sítio Nova Vida, localizado na Rod. Cuiabá-Santarém, Tronco Sul, Lt 39, Gl 19, Trairão-Pará.
FRANCISCO TRINDADE SOARES
torna público que requereu à SEMA o Cadastro de Atividade Rural, sob o Protocolo 2007/437766, no Imóvel Rural Sítio São Pedro, localizado na Rod. Cuiabá-Santarém, Km-1387, Lt 24, Gl. 20, Trairão-Pará.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
CNPJ-MF nº 04.893.996/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17 (dezessete) horas do dia 30 de abril de 2008, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier nº 120, no bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:
a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, com Parecer da Auditoria, do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2007;
b) Eleição do Presidente da Assembléia Geral e do Conselho da Administração;
c) Fixação do pro-labore do Conselho de Administração e da Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 07 de abril de 2008.
A DIRETORIA